

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 28 de setembro de 2021, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pela Galp Power, S.A. (“Galp Power”), subsidiária da Galp Energia SGPS, S.A. , do controlo exclusivo da Mobiletric, Lda. (“Mobiletric”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Galp Power** – dedica-se à exploração e produção de petróleo, gás natural, eletricidade e energias renováveis, mais concretamente, à compra e venda de energia e prestação de serviços direta ou indiretamente relacionados com energia. A Galp Power funciona também como operadora do universo Galp no setor da mobilidade elétrica enquanto Operador Licenciado de Postos de Carregamento (“OPC”), Comercializador de Energia para a Mobilidade Elétrica (“CEME”), fornecedor de postos de carregamentos de veículos elétricos (“PCVE”) privados e prestador de serviços de aluguer operacional de veículos elétricos.

**Mobiletric** – é uma empresa portuguesa, com atividade no sector da mobilidade elétrica, fornecendo soluções de carregamento público e energia para veículos elétricos, bem como soluções integradas de mobilidade elétrica para empresas. Neste âmbito, a Mobiletric atua como OPC de acesso público e como CEME, desenvolvendo ainda uma atividade residual de serviços de aluguer operacional de veículos elétricos, e serviços de manutenção/reparação ou outros complementares relacionados com estes veículos.

4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent. nº 47/2021 – Galp Power / Mobiletric**, através do e-mail [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt).